



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos  
Área de Contratos

## TERMO ADITIVO Nº 004/2022

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ELEVADORES CONISTEL LTDA.

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 6º andar, Centro, CEP: 80.020-911, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0016-28, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, Senhor **MAURO NICOLLOSSI**, nomeado pela Portaria nº 617, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2018, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016 e art. 80 da Lei 13.944, de 18 de junho de 2019, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELEVADORES CONISTEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.708.625/0001-08, sediada na Travessa Teixeira de Freitas, 70, Mercês, CEP 80.410-040, em Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ ARNILDO JUNGBLUTH**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/SP, e CPF nº [REDACTED] e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 46352.000102/2018-73, Pregão Eletrônico nº 004/2019, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de **01/09/2022 a 31/08/2023**, conforme disposto na Cláusula Segunda do instrumento original, com fundamento no inciso II, Artigo 57, da Lei 8.666/93.

1.1.2. Reajuste do valor contratado pela variação do IGP-M (FGV), no índice de 10,07% a ser aplicado sobre o item 1, de acordo com o disposto na Cláusula Sexta do instrumento contratual e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor estimado mensal da contratação é de R\$ 1.234,67 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor estimado total anual de R\$ 14.816,04 (quatorze mil oitocentos e dezesseis reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado.

Item	Descrição Serviço	Valor Mensal	Valor Anual
1	Manutenção preventiva em 01 (um) elevador marca Thyessenkrupp com o fornecimento de insumos.	451,31	5.415,72
2	Manutenção corretiva em 01 (um) elevador marca Thyessenkrupp com o fornecimento de peças de reposição (mediante resarcimento). Valor hora/homem estimativo, conforme tabela SINAPI.	33,36	400,32
3	Valor estimado pela SRTb/PR para a reposição de peças (mediante resarcimento).	750,00	9.000,00
<b>Total</b>		<b>1.234,67</b>	<b>14.816,04</b>

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada.

Nota de Empenho	UG	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	ND	UGR	PI
2022NE000100	170153	11.122.0032.4815.0001	204647	0180570001	339039	380944	S6402SRA

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 30 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente

**MAURO NICOLLOSSI**

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

Documento assinado digitalmente  
**LUIZ ARNILDO JUNGBLUTH**  
Responsável Legal da Contratada

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente  
**DULCINEIA KAZMIERCZAK**  
CPF nº [REDACTED]  
RG nº [REDACTED]

Documento assinado digitalmente  
**ROSIANI DA CRUZ CARNEIRO RAK**  
CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]

Aprovo o presente Termo Aditivo, em conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XIX – artigo 86, do Regimento Interno do Ministério da Economia, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016, publicada no DOU de 29/04/2016.

Documento assinado digitalmente  
**REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Rosiani da Cruz Carneiro Rak, Administrador(a)**, em 30/08/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dulcineia Kazmierczak, Chefe do Serviço**, em 30/08/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe de Divisão**, em 30/08/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ARNILDO JUNGBLUTH, Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 31/08/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do



[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27582047**  
e o código CRC **69970EFF**.

---

**Referência:** Processo nº 46352.000102/2018-73.

SEI nº 27582047